



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 045/2021

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Califórnia para o exercício financeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Califórnia para o Exercício Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 28.939.844,00 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), e fixa a Despesa em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Município de Califórnia para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 28.939.844,00 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.336.000,00 (um milhão trezentos e trinta e seis reais) e em R\$ 27.603.844,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	28.934.344,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.823.532,00
Transferências Correntes	25.039.562,00
Outras Transferências Correntes	71.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.500,00
Alienação de Bens	5.500,00
TOTAL	28.939.844,00

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.336.000,00
JUDICIÁRIA	138.600,00
ADMINISTRAÇÃO	4.043.627,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.182.763,09
SAÚDE	5.663.910,40
EDUCAÇÃO	9.455.739,14
CULTURA	133.700,00
URBANISMO	2.816.500,00
HABITAÇÃO	796.303,87
AGRICULTURA	348.200,00
INDÚSTRIA	11.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00
TRANSPORTE	1.391.500,00
DESPORTO E LAZER	218.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	738.100,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	660.000,00
TOTAL	28.939.844,00

Art. 4º - Ficam os poderes legislativo e executivo autorizado a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2022 créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar recursos à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º.

Art. 6º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2021, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor,- INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2021.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Califórnia, 30 de Agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal